



Comunicado

Assunto: Prerrogativas docentes para estabelecimento de metodologias, protocolos e medidas disciplinares no âmbito das atividades de ensino.

O Departamento de História, no exercício de suas atribuições acadêmicas e administrativas, vem, por meio deste, manifestar-se acerca das prerrogativas dos docentes responsáveis pelas disciplinas do Curso de História no que se refere à organização, condução e desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas.

Entende este Departamento que a consecução dos objetivos e competências previstos nos respectivos Programas Analíticos das disciplinas pressupõe não apenas a definição dos conteúdos a serem ministrados, mas também a adoção, pelos docentes, das metodologias, estratégias, procedimentos e protocolos que, em cada contexto pedagógico, se mostrem necessários ao adequado desenvolvimento das atividades de ensino e, não menos, à devida valorização da atividade docente, ponto especialmente sensível em um curso que, entre outras coisas, forma futuros professores.

Nesse sentido, integra as atribuições docentes estabelecer regras de funcionamento da aula compatíveis com a metodologia adotada, desde que observados os princípios institucionais, a legislação aplicável e as normas acadêmicas vigentes. Tais regras podem abranger, entre outros aspectos, a utilização de celulares, computadores ou outros dispositivos e meios que não estejam envolvidos na dinâmica pedagógica programada; a realização de conversas ou atividades alheias ao conteúdo em desenvolvimento; as entradas e saídas reiteradas da sala durante a aula e outras condutas que, de forma concreta, possam comprometer a concentração de todos envolvidos, a interação acadêmica, o desenvolvimento das atividades previstas para a disciplina e não correspondem ao respeito que se espera na relação professor-aluno.

Da mesma forma, o Departamento reconhece a prerrogativa dos docentes de estabelecer medidas pedagógicas e disciplinares proporcionais diante do

descumprimento das regras previamente comunicadas aos estudantes, sempre observados o devido processo institucional, a razoabilidade, a isonomia e as normas acadêmicas aplicáveis. Eventuais sanções ou consequências previstas devem guardar relação com a natureza da conduta e com a necessidade de preservar as condições adequadas para o desenvolvimento das atividades de ensino e o processo de conscientização profissional.

Atenciosamente,

Viçosa, 21 de setembro de 2026.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luiz Lima Vailati', with a stylized, cursive script.

Luiz Lima Vailati

Chefe em exercício do Departamento de História

Universidade Federal de Viçosa